



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.759, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 339.359,92 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>ENSINO</b>		
<b>12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE</b>					
<b>3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS</b>					
01	TESOURO			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/	3.000,00
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>ENSINO</b>		
<b>12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE</b>					
<b>3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>					
01	TESOURO			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	7.000,00
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>ENSINO</b>		
<b>12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE</b>					
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS			200 022 Prêmio Excelência Educacional	13.195,92
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>					

#### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 045 Programa Sorria São Paulo	38.000,00
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
01	TESOURO	310 000 SAÚDE-GERAL	10.000,00
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 037 EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	116,42
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 034 SAÚDE BUCAL	3.086,00
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 036 RES SS 76 11/04/24 AQUIS REPELENT	221,03
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 019 REDE CEGONHA	3.117,04
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 009 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	20.003,43
<b>02 07 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 009 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	20.000,00

### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>						
05	TRANSFERÊNCIAS E					
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		301	010	Incremento temporário	6.845,66	
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>						
05	TRANSFERÊNCIAS E					
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		800	005	Emenda 31340006	100.730,70	
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>ESPORTE</b>			
<b>27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE</b>						
<b>3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS</b>						
01	TESOURO					
		110	000	GERAL	5.000,00	
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>						
02	TRANSFERÊNCIAS E					
CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		300	037	Custeio - Emenda Impositiva 202503367878	9.043,72	
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>						
02	TRANSFERÊNCIAS E					
CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		300	040	Custeio - Emenda Voluntaria 20250297438	100.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 339.359,92</b>						

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, são provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 339.359,92 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### LEI N.º 1.760, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe Sobre a Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos, do poder Executivo e da Autarquia deste Município, na forma que dispõe o inciso X, do artigo 37, o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 512 de 23 de Maio de 2002 e o § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro do exercício de 2026, em obediência a Lei Municipal nº.512 de 23 de maio de 2002, inciso X do artigo 37 e ao § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, combinados com § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2026, a revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, do poder Executivo, da Autarquia, os proventos dos inativos, pensionistas e servidores contratados temporariamente, sobre o índice de 3,80% sobre os padrões de vencimentos dos respectivos servidores.

**Artigo 3º** - A revisão geral aplicada nos termos desta lei, conforma com o Inciso III, do Artigo 19 da Lei Federal nº 101/2000.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da administração e suplementadas se necessárias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 8 de 19



# MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO I, LEI N. 1.760, DE 2026.

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36-38)	M (39-41)	N (42-44)	O (44-46)	P (47-49)
4	1944,48	2041,70	2138,93	2236,15	2333,38	2430,60	2527,82	2625,05	2722,27	2819,50	2916,72	3013,94	3111,17	3208,39	3305,62	3402,84
5	2041,46	2143,53	2245,61	2347,68	2449,75	2551,83	2653,90	2755,97	2858,04	2960,12	3062,19	3164,26	3266,34	3368,41	3470,48	3572,56
6	2250,34	2362,86	2475,37	2587,89	2700,41	2812,93	2925,44	3037,96	3150,48	3262,99	3375,51	3488,03	3600,54	3713,06	3825,58	3938,10
7	2362,18	2480,29	2598,40	2716,51	2834,62	2952,73	3070,83	3188,94	3307,05	3425,16	3543,27	3661,38	3779,49	3897,60	4015,71	4133,82
8	2486,57	2610,90	2735,23	2859,56	2983,88	3108,21	3232,54	3356,87	3481,20	3605,53	3729,86	3854,18	3978,51	4102,84	4227,17	4351,50
9	2610,89	2741,43	2871,98	3002,52	3133,07	3263,61	3394,16	3524,70	3655,25	3785,79	3916,34	4046,88	4177,42	4307,97	4438,51	4569,06
10	2740,17	2877,18	3014,19	3151,20	3288,20	3425,21	3562,22	3699,23	3836,24	3973,25	4110,26	4247,26	4384,27	4521,28	4658,29	4795,30
11	2884,43	3028,65	3172,87	3317,09	3461,32	3605,54	3749,76	3893,98	4038,20	4182,42	4326,65	4470,87	4615,09	4759,31	4903,53	5047,75
12	3028,58	3180,01	3331,44	3482,87	3634,30	3785,73	3937,15	4088,58	4240,01	4391,44	4542,87	4694,30	4845,73	4997,16	5148,59	5300,02
12B	3151,37	3308,94	3466,51	3624,08	3781,64	3939,21	4096,78	4254,35	4411,92	4569,49	4727,06	4884,62	5042,19	5199,76	5357,33	5514,90
13	3177,77	3336,66	3495,55	3654,44	3813,32	3972,21	4131,10	4289,99	4448,88	4607,77	4766,66	4925,54	5084,43	5243,32	5402,21	5561,10
14	3334,46	3501,18	3667,91	3834,63	4001,35	4168,08	4334,80	4501,52	4668,24	4834,97	5001,69	5168,41	5335,14	5501,86	5668,58	5835,31
14B	3452,42	3625,04	3797,66	3970,28	4142,90	4315,53	4488,15	4660,77	4833,39	5006,01	5178,63	5351,25	5523,87	5696,49	5869,11	6041,74
15	3702,02	3887,12	4072,22	4257,32	4442,42	4627,53	4812,63	4997,73	5182,83	5367,93	5553,03	5738,13	5923,23	6108,33	6293,43	6478,54
15B	3789,56	3979,04	4168,52	4357,99	4547,47	4736,95	4926,43	5115,91	5305,38	5494,86	5684,34	5873,82	6063,30	6252,77	6442,25	6631,73
16	3856,65	4049,48	4242,32	4435,15	4627,98	4820,81	5013,65	5206,48	5399,31	5592,14	5784,98	5977,81	6170,64	6363,47	6556,31	6749,14
17	4048,10	4250,51	4452,91	4655,32	4857,72	5060,13	5262,53	5464,94	5667,34	5869,75	6072,15	6274,56	6476,96	6679,37	6881,77	7084,18
18	4252,00	4464,60	4677,20	4889,80	5102,40	5315,00	5527,60	5740,20	5952,80	6165,40	6378,00	6590,60	6803,20	7015,80	7228,40	7441,00
18B	4668,05	4901,45	5134,86	5368,26	5601,66	5835,06	6068,47	6301,87	6535,27	6768,67	7002,08	7235,48	7468,88	7702,28	7935,69	8169,09
19	4985,52	5234,80	5484,07	5733,35	5982,62	6231,90	6481,18	6730,45	6979,73	7229,00	7478,28	7727,56	7976,83	8226,11	8475,38	8724,66
19B	5303,88	5569,07	5834,27	6099,46	6364,66	6629,85	6895,04	7160,24	7425,43	7690,63	7955,82	8221,01	8486,21	8751,40	9016,60	9281,79
19C	5419,14	5690,10	5961,05	6232,01	6502,97	6773,93	7044,88	7315,84	7586,80	7857,75	8128,71	8399,67	8670,62	8941,58	9212,54	9483,50
20	6042,32	6344,44	6646,55	6948,67	7250,78	7552,90	7855,02	8157,13	8459,25	8761,36	9063,48	9365,60	9667,71	9969,83	10271,94	10574,06
21	6345,65	6662,93	6980,22	7297,50	7614,78	7932,06	8249,35	8566,63	8883,91	9201,19	9518,48	9835,76	10153,04	10470,32	10787,61	11104,89
21A	6647,37	6979,74	7312,11	7644,48	7976,84	8309,21	8641,58	8973,95	9306,32	9638,69	9971,06	10303,42	10635,79	10968,16	11300,53	11632,90
21B	7524,29	7900,50	8276,72	8652,93	9029,15	9405,36	9781,58	10157,79	10534,01	10910,22	11286,44	11662,65	12038,86	12415,08	12791,29	13167,51
22	8702,93	9138,08	9573,22	10008,37	10443,52	10878,66	11313,81	11748,96	12184,10	12619,25	13054,40	13489,54	13924,69	14359,83	14794,98	15230,13
23	9143,38	9600,55	10057,72	10514,89	10972,06	11429,23	11886,39	12343,56	12800,73	13257,90	13715,07	14172,24	14629,41	15086,58	15543,75	16000,92
24	9938,48	10435,40	10932,33	11429,25	11926,18	12423,10	12920,02	13416,95	13913,87	14410,80	14907,72	15404,64	15901,57	16398,49	16895,42	17392,34
25	14907,68	15653,06	16398,45	17143,83	17889,22	18634,60	19379,98	20125,37	20870,75	21616,14	22361,52	23106,90	23852,29	24597,67	25343,06	26088,44

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS.

REFER	Valor (R\$)
C-1	2816,82
C-2	4263,30
C-3	5024,62
C-4	6394,95
C-5	7841,43

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 10 de 19

### LEI Nº 1761, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção e/ou Contribuição e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, no exercício de 2025, às seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.255/0015-46, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 331.779,69 (Trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.303.879/0001-77, estabelecida na Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil e novecentos e quatro reais);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NHANDEARA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 53.221.610/0001-81, estabelecida na Rua Demostenes Alves Pereira, nº 159, na cidade de Nhandeara (SP), no valor de até R\$ 57.600,00 ( cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

**Artigo 2º.** - A entidade beneficiada celebrará Termo de Contribuição, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

**Artigo 3º.** - As despesas da subvenção social e/ou contribuição à entidade, será atendida por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa para o exercício correspondente.

**Artigo 4º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de Fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 11 de 19



# MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.361.0005.2015.0003</b>			<b>ENSINO DE QUALIDADE</b>		
<b>3.1.90.11.00</b>			<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		
02	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS ESTADUAIS-	264	000	EDUC.FUNDEB		
VINCULADOS			MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		6,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 6,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) do FUNDEB.

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 12 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 13 de 19



# MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.763, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01	TESOURO		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000			PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		300 041	Capital - Emenda Voluntaria	150.000,00
			2025.019.748		
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 155.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 15 de 19



# MUNICÍPIO DE MAGDA

### LEI Nº. 1.764, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 124.843,80 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

<b>02</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0007.2036.0000</b>			<b>PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>3.3.90.30.00</b>			<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
01	TESOURO		100 083 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		10.000,00
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0007.2036.0000</b>			<b>PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>3.3.90.39.00</b>			<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		
01	TESOURO		100 083 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		9.212,81
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>08.241.0008.2037.0000</b>			<b>PROTEÇÃO AOS IDOSOS</b>		
<b>3.3.90.30.00</b>			<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
01	TESOURO		100 082 FUNDO DO IDOSO		13.554,65
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>08.241.0008.2037.0000</b>			<b>PROTEÇÃO AOS IDOSOS</b>		
<b>3.3.90.39.00</b>			<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		
01	TESOURO		100 082 FUNDO DO IDOSO		14.000,00

### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 16 de 19



# MUNICÍPIO DE MAGDA

<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>							
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			301	035	IGM - SUS PAULISTA	25.535,59
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>							
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			301	035	IGM - SUS PAULISTA	33.000,00
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.302.0009.2043.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			302	001	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.015,85
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.303.0009.2041.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>							
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			304	002	PROGRAMA DE GLICEMIA	662,24
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.303.0009.2041.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			304	001	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS	5.061,71
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
<b>10.304.0009.2044.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE</b>							
<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			303	002	Ações de Vigilância Sanitária	9.965,70
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>15.452.0014.2054.0000 SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE</b>							
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>							
01	TESOURO			410	000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	835,25
<b>TOTAL.....</b>							<b>R\$ 124.843,80</b>

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.843,80 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### LEI Nº 1.765, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda, conforme dispõe a Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2002, o inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o §2º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Magda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, em obediência à Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2002, o inciso X do art. 37 e o § 4º do art. 39, ambos da Constituição Federal, combinados com o § 2º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Magda e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º** Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2026 à revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda sobre o índice de 3,80%.

**Art. 3º** A revisão geral aplicada nos termos desta lei conforma com o inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-005 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 19 de 19



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

ANEXO III, DA LEI N. 1.765, DE 2026.

### TABELA DE VENCIMENTOS

#### PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36-38)	M (39-41)	N (42 +)
1	3836,63	4028,46	4220,29	4412,12	4603,96	4795,79	4987,62	5179,45	5371,28	5563,11	5754,95	5946,78	6138,61	6330,44
2	9022,46	9473,58	9924,71	10375,83	10826,95	11278,08	11729,20	12180,32	12631,44	13082,57	13533,69	13984,81	14435,94	14887,06
3	11186,14	11745,45	12304,75	12864,06	13423,37	13982,68	14541,98	15101,29	15660,60	16219,90	16779,21	17338,52	17897,82	18457,13
4	11290,40	11854,92	12419,44	12983,96	13548,48	14113,00	14677,52	15242,04	15806,56	16371,08	16935,60	17500,12	18064,64	18629,16

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-005 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51